

Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 09 a 16/11/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2676

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	18.04	<i>Departamento de Desporto, Lazer e Recreação</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 27.812.2701.1.436	<i>Construção de área de lazer e desporto</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3900	<i>Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 5.000,00</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5200	<i>Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 32.000,00</i>
<i>TOTAL : R\$ 37.000,00</i>		

Parágrafo único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de novembro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal